PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa para os eventos Carnaval de 2027.
1.2. Natureza: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Fundamentação Legal da contratação: em conformidade NLLC n° 14.133/2021, no artigo 40 , inciso II, cito:
Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A realização de apresentações musicais, teatrais e shows requer uma estrutura adequada e de qualidade de tendas , sendo imprescindível prover aos locais segurança e qualidade técnica.

Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na locação de palco . Este serviço envolve a locação dos itens em bom estado de conservação, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados por esta Secretaria.

Item	Descrição	Unidade
01	Contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa em estrutura metálica e cobertura em lonas anti chamas PVC reforçadas, com calhas e fechamento no fundo, frente e nas laterais e com balcões. Compreende-se na contratação incluso transporte, mão de obra na montagem e desmontagem. A contratação deverá atender os seguintes eventos: Festival de marchinhas – 3 dias – (15,16 e 17 de janeiro) e Samba & Seresta – 2 dias – (22 e 23 de janeiro) 04 un. 3x3 fechamento no fundo, frente e nas laterais e com balcões/calhas com piso; 01 un. Tenda 10 x 10 Obs: As tendas serão u&lizadas para os dois eventos acima citado. Carnacentro – 3 dias – (0 6 , 0 7 e 0 8 de fevereiro); 04 un. 3x3 com fechamentos no fundo, frente e nas laterais com balcão/calhas com piso; 01 un. Tenda 10 x 10	SERVIÇO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO :

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Deverá estar incluso o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, materiais da estrutura metálica (tubos quadrados, retangulares ou tubulares, calhas, treliças, balcões, etc.), materiais de cobertura (perfis tubulares de alumínio, laminado de PVC, elementos de fixação, elementos de travamento, lonas, calhas, etc.) e ferramentas, além da disponibilização e operação de todos os equipamentos de apoio (carretas, caminhões, caminhões munk, etc.). As TENDAS deverão ser executadas em elementos metálicos em aço SAE 1020 em tubos de secções quadrados, retangulares ou tubulares montadas no sistema de encaixe e unida com parafusos ou conexões, calhas para captação e escoamento de águas pluviais nas colunas de apoio das coberturas (pé das tendas) e treliças metálicas, incluindo suportes de fixação, ou similares, devidamente dimensionada e estruturada de forma a suportar os esforços naturais (chuva, vento e sol) a serem submetidos e que atendam às especificações e normas técnicas vigentes. Os balcões deverá ser montados em material octanorme com elementos em alumínio.

● **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**:

■ Todas as **TENDAS** deverão ser em estruturas metálicas de aço SAE1020, aço ASTM A36, com espessura mínima de parede de aproximadamente 2,00 mm. As colunas de apoio (pé das tendas), serão em tubos de secções quadrados com mão francesa em tubo Ø1¼" nas **TENDAS** 3,00 x 3,00 m , 5 x 5m e nas **TENDAS** 10,00 x 10,00 m a mão francesa será em metalon 50/30, e as calhas serão de chapa 12, com todo processo de soldagem feita conforme os requisitos da ABNT NBR nº. 8.800 / 86. Todas as soldas devem apresentar compatibilidade do metal base com o metal de solda, garantindo a qualidade e resistência, o processo de soldagem deverá ser do tipo MIG / MAG (MIG – Metal Inert Gás e MAG – Metal Active Gás).

■ As dimensões dos vãos livres, das colunas de apoios (pé das tendas), e a altura dos pé direito deverão seguir as seguintes especificações:

- **Tendas 10,00 x 10,00 m** em tubos industriais de secção quadrada 100 x 100 mm ou similar, com pé direito de 3,50 metros de altura;
- **Tendas 5,00 x 5,00 m** em tubos industriais secção quadrada 80 x 80 mm ou similar, com pé direito de 3,00 metros de altura;
- **Tendas 3,00 x 3,00 m** em tubos industriais secção quadrada 60 x 60 mm, ou similar, com pé direito de 2,50 metros de altura.

■ As calhas, treliças e colunas de apoio (pé das tendas), deverão ser dimensionadas para suportar todas as cargas admissíveis e terem capacidade de captação e escoamento das águas pluviais e serem dimensionadas para suportar todas as cargas admissíveis e suportar ventos conforme norma da ABNT nº. 6123 / 1988 - Forças devidas ao vento .

■ construídos com a utilização de materiais como madeira, ferro e chapas de madeirite na espessura de 0,15m, largura x comprimento de 2,20 x 1,10.

○ **d. As Tendas de 3,00 x 3,00 e 5,00 x 5,00m terão 03 (três) balcões de madeira de 20 x 2,50 cm,** sendo que sua estrutura de sustentação e encaixes deverão ser em material metálico com altura de no máximo 1,20 m ou similar, devidamente dimensionada e estruturada para suportar os esforços a serem submetidos e, **deverão ter 3 saias sendo uma em cada lateral e uma na frente sendo em lona PVC ou helanca na cor branco ou preto** e **04 (quatro) de suas laterais em lona reforçada de PVC na cor branca.** Todos os elementos estruturais e balcões deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

○ **Coberturas e Fechamentos**:

■ As Lonas das Coberturas e Fechamentos deverão ser do tipo sintética laminada de PVC calandrado com reforço em poliéster impermeável, na cor branca nas suas duplas faces, com tratamento químico anti fungos, anti mofos e com segurança de até 70% do calor do sol, não permitindo a passagem de calor, resistentes à raios ultravioleta, à chuva, vento, anti chamas (auto extinguível); com o acabamento da Lonas em solda eletrônica ou solda dielétrica; as Coberturas deverão ser do tipo piramidal ou chapéu de bruxa e os Fechamentos Lateral das Tendas deverão ter nas lonas, ganchos cromados e ilhós nas laterais, sendo que a altura do fechamento variada do piso asfáltico até o teto.

■ Qualquer tipo de material a ser empregado nas Coberturas e Fechamentos deverão apresentar todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores), uniformes (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem rasgos, remendos ou qualquer ponto danificado, compondo uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

■ **Acessórios**:

➢ **Cabos de aço**: deverão ser revestidos com uma camada externa de proteção plástica de PVC ou o nylon e presilhas de aço galvanizados.

➢ **Fitas ou Cintas com catraca**: o conjunto deverá ser de fitas ou cintas rígidas de Polipropileno (PP) de alta tenacidade de 50 mm de largura e espessura e 1,60 mm, com catraca móvel de aço carbono e rabicho com ganchos forjados com capacidade de resistência à tração de até 1.000 kgf / cm², conforme a norma da ABNT NBR nº. 15.883 – 2015.

➢ **Esticadores**: os esticadores para cabos de aço, serão do tipo corpo e terminais forjados em aço carbono galvanizados de acordo com a norma DIN nº. 1.480, sendo gancho / olhal com as medidas de ⅝” x ⅞”.

OBS.: Todos os materiais deverão ter as mesmas características construtivas (elementos das estruturas metálicas, balcões, fechamentos, estruturas da cobertura – lonas e calhas, etc.) sendo que compondo assim uma montagem padronizada, uniforme e homogênea. Caso as dimensões aqui definidas (elementos das estruturas metálicas, balcões, fechamentos, estruturas da cobertura etc.) em função da modulação da empresa contratada para os Serviços de

Locação das TENDAS, necessitem sofrer qualquer adequação, deverá submeter às eventuais adequações à prévia concordância desta Prefeitura, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

○ Pinturas Todas as estruturas metálicas (pé das tendas, calhas, estruturas das coberturas, de balcões, etc.) deverão possuir tratamento de suas superfícies ou serem submetidas ao processo de galvanização de alta resistência, aumentando a resistência e impedindo à corrosão do ferro atmosférica, e serem pintadas na cor alumínio para maior uniformidade, inclusive seus acessórios e componentes, sem quaisquer danos e avarias.

OBS.: Todos os materiais Serviços de Locação deverão ter as mesmas características construtivas (elementos das estruturas metálicas, balcões, fechamentos, estruturas da cobertura – lonas e calhas, piso, etc.) sendo que compondo assim uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

As **TENDAS** deverão ser em elementos metálicos de tubos de secções quadrados montadas no sistema de encaixe e unida com parafusos ou conexões, calhas para captação e escoamento de águas pluviais nas colunas de apoio das coberturas (pé das tendas) e treliças metálicas, incluindo suportes de fixação, ou similares, devidamente dimensionada e estruturada de forma a suportar os esforços naturais (chuva, vento e sol) a serem submetidos e que atendam às especificações e normas técnicas vigentes. As cobertura das **TENDAS** serão em lonas reforçadas de PVC anti chama na cor branca, sendo as **TENDAS** do tipo piramidal ou chapéu de bruxa.

Abaixo dos balcões de madeira das **TENDAS 3,00 x 3,00 m e 5,00 x 5,00m <u>deverão ter 3 saias sendo uma em cada lateral e uma na frente sendo em lona PVC ou helanca na cor branco ou preto.</u>**

Todos os recursos de uso (materiais e equipamentos de uso temporário), bem como as ferramentas, EPI e equipamentos de apoio à montagem, que serão utilizados pela empresa contratada, deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

IMPORTANTE ressaltar que todos os Serviços de Locação deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Leis Federais, Decretos Estaduais e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro.

04. Balcão:

Serão **6 un. de 5,00 x 5,00 m e 10 un. de 4,00 x 4,00 m montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado**s, na altura de 1,00 m x 0,50x1,00, com porta e piso de madeira ou similar.

04. 01. Especificações:

Sistema modular de tubos de alumínio e painéis de TS - tipo “Octanorm” para montagem de balcão, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS dupla face brancos.

6. DAS OBRIGAÇÕES:
A empresa contratada para os serviços ficará responsável pelas:
6.1. - Todos os materiais serviços de Locação deverão ter as mesmas características construtivas (elementos das estruturas metálicas, fechamentos, estruturas da cobertura, piso, lonas e calhas, etc.) sendo que compondo assim uma montagem padronizada, uniforme, homogênea e em perfeitas condições de uso.
6.2. - As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso na cor branco sem emendas/furos/limpas para os eventos.
6.3. - A.R.T. - Anotações de Responsabilidade Técnica e o boleto devidamente recolhido deverão entregar cópias ao Contratante antes do início dos Serviços, conforme determina a Lei Federal no. 6.496 / 1977 que institui a A.R.T. na prestação de serviços de engenharia, definindo o responsável técnico devidamente habilitado na especialidade.
6.4. Os Laudos Técnicos e as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica deverão ter assinaturas eletrônicas (Certificado Digital) conforme a Portaria nº CCB - 023/810/2018 e a Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro: nº. 01/2018.
6.5. Assistência Técnica: Garantir durante as montagens a presença de 01 (um) Técnico devidamente qualificado e habilitado, e nos períodos dos eventos 01 (um) plantão à distância, com identificação nominal e do número do celular, caso seja necessário o mesmo seja contatado, devendo ter a sua disposição materiais e ferramentas que se fizerem necessários para possíveis reparos, manutenção e substituição de quaisquer materiais ou equipamentos, para solucionar qualquer falha ou deficiência nos serviços e manutenção dos PALCOS. Esses eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela empresa contratada sempre em caráter de emergência. Todo e qualquer custo ou despesas decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos. O Técnico deverá ter atribuições de preposto da empresa com plenos poderes, devendo o mesmo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Secretaria de Cultura.
6.6. A Secretaria de Cultura irá solicitar a realização das Vistorias e Testes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, para liberação do AVCB e Alvará de Funcionamento dos eventos, caso seja necessário a empresa contratada deverá SANAR todas as irregularidades apontadas para que haja a autorização do uso dos PALCOS, sendo que os custos, se houver, das alterações feitas após a vistoria técnica, de exclusiva responsabilidade da empresa, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou reivindicação decorrente deste serviço.
OBS.: Tais vistorias seguirão os parâmetros do Decreto Estadual no. 56.819 / 2011 - Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco;
Instruções Técnicas: no. 01 / 2018 - Procedimentos administrativos e no. 12 / 2018 - Requisitos de segurança contra incêndio em centros esportivos e de exibição.
6.7. Refeições e Hospedagem: Fornecer refeições e hospedagem ao seu colaborador, inclusive para o plantão noturno nos dias dos eventos.
6.8. Limpeza das Áreas: Após as montagens e desmontagens dos eventos a empresa contratada deverá manter a área onde os PALCOS estiverem localizados, sempre limpa livre de entulhos, lixos, resíduos das refeições fornecidas aos seus colaboradores. A empresa providenciará a limpeza final, antes do início do evento, com a remoção de qualquer sobra de material resultante do serviço contratado.
6.9. Segurança do Trabalho: A empresa contratada para os Serviços deverá:

6.9.1. Garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determina a Lei Federal no. 6.514 / 1977 - Relativo à segurança e medicina do trabalho; na Portaria no. 3.214 / 1978 do Ministério do Trabalho, combinado com a consolidação das leis trabalhistas, que dispõe nas normas: NR 05 - Comissão Interna de Prevenção (CIPA); NR 06 - Utilização de Equipamentos de Prevenção Individual (EPI); NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional; NR 09 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).
6.9.2. Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus empregados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho; assumindo assim, a integral responsabilidade pelos danos causados, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços contratos.
6.9.3. Fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução dos serviços, garantindo a proteção da integridade física dos colaboradores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros.
6.9.4. Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da empresa contratada e do profissional dentro da área de realização do evento.
6.9.5. Paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus colaboradores e os desta Prefeitura, das subcontratadas e do público em geral.
6.9.6. Afastar, todo colaborador que, proceder de maneira desrespeitosa para com os colaboradores e representantes da Secretaria de Cultura, além do público em geral.
7. Dos períodos: A empresa contratada deverá fornecer os Serviços, conforme as datas, locais e orientação prévia da Secretaria de Cultura.
IMPORTANTE ressaltar que todos os Serviços de Locação do PALCO deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Leis Federais, Decretos Estaduais e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro. Assim sendo a empresa contratada deverá apresentar os Laudos Técnicos e Testes de Carga Dinâmica de suas estruturas, realizados por empresa especializada.
A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM ASSINADA POR ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO.

NOTAS IMPORTANTES:
A - Qualquer tipo de material a ser empregado no Serviços de Locação deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada; e as lonas deverão apresentar todas as superfÍcies limpas, sem manchas ou desbotamentos, rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado, inclusive em seus acessórios e componentes, ou seja deverão estar em bom estado de uso compondo assim uma montagem padronizada, uniforme e homogênea e de acordo com as normas técnicas vigentes.
B - Caso as dimensões e tipos de materiais e equipamentos aqui definidas em função da modulação da empresa contratada para os Serviços de Locação necessitem sofrer qualquer adequação, deverá submeter às eventuais adequações à prévia concordância do representante Secretaria de Cultura, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.
C - O representante da Secretaria de Cultura, a qualquer momento, poderá solicitar a imediata repintura e ou substituição de quaisquer elementos estruturais, da cobertura, fechamentos e ou componentes integrantes do Serviços dos Locação, que a seu critério, não estejam em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, que não atendam às e exigências aqui definido. Estes eventuais serviços de repintura e ou substituição não aplicará em nenhum ônus ou custo adicional a esta Prefeitura; cabendo, única e exclusivamente, a empresa contratada para serviços de locação, todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.
b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissional habilitado de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência em execução de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, devendo o proponente anexar atestado devidamente certificado pela entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido por entidade de direito público ou privado, comprovando a experiência do profissional.
b.1) A comprovação de vínculo profissional se dará mediante apresentação do contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
c) Comprovação de aptidão da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por entidade de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido por entidade profissional competente.
c.1) Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado que apresentar a execução dos serviços conforme o objeto licitado, no mínimo em 50% (cinquenta por cento).
c.2) A comprovação da alínea “c.1” e da experiência do profissional da alínea “b” poderá ser feita por mais de 01 (um) atestado.
d) Cada atestado deve conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização ocorrerá na data da realização dos serviços requisitados neste presente termo de referência.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado, que tenha comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e que se encontre habilitada para a realização dos serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Lei n° 14.133/21.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal (NF) acompanhada da documentação legal necessária, após a realização do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1.

Item	Descrição	Valor de Média
01	Contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal e chapéu de bruxa, conforme descrição do termo de referência. Compreende-se na contratação incluso transporte, mão de obra na mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização.	R$26.203,00

8.2. A estimativa do valor total da contratação é de R$26.203,00 (vinte e seis mil e duzentos e três reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

Funcional Programática: **02.16.01.13.392.0009.2526.3390.39.00**
Ficha: 628

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2027

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Assinado de forma digital por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura